



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº975 Ticket: 97500

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.913
Assunto: Licença para casamento conforme artigo 159 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010
Requerente: Humberto Cezar Esperança
Deferido em: 26/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Ana Lucia Pereira da Silva
09500810603
CNPJ/CPF: 09.307.671/0001-74
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 657 - Centro
Registro na VISA: 3.3.033/2017
Data de Expedição: 03/10/2017
Data de Validade: 03/10/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de outubro de 2017.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Danilo da Costa Delcol - ME
CNPJ/CPF: 09.307.671/0001-74
Endereço: Sítio São Pedro, S/N – Santa Rita
Registro na VISA: 3.3.008/2008
Data de Expedição: 03/10/2017
Data de Validade: 03/10/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de outubro de 2017.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:03 de outubro de 2017

OBJETO: Aquisição de tanque de água com capacidade de 8 mil litros, usado, com bomba para instalação em caminhão de placas GMM-2908, pertencente a Diretoria de Transportes e Viação Rural desta Prefeitura.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00025/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.705/2017, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ARIALDO ANTONIO BAPTISTELLA VEICULOS - EPP, CNPJ 03.281.547/0001-09, situada na ETELVINO MODESTO DE ALMEIDA, 42 - RECREIO VISTA ALEGRE – SANTO ANTONIO DE POSSE/SP com o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de outubro de 2017.

Joelma Ap. Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:03 de outubro de 2017

OBJETO: Serviço de revisão programada de 10.000 quilômetros no veículo Sandero/Renaut de placas PZI-6023, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00026/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.705/2017 nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0002-95, situada na JOÃO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº975 Ticket: 97500

PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 351,30 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de outubro de 2017.

Joelma Aparecida dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00026/2017, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0002-95, situada na JOÃO PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 351,30 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 03 de outubro de 2017

OBJETO: Aquisição de peças para a revisão programada de 10.000 quilômetros do veículo Sandero/Renaut de placas PZI-6023, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00027/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.705/2017, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0002-95, situada na JOÃO PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 510,70 (Quinhentos e Dez Reais e Setenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o)

CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de outubro de 2017.

Joelma Aparecida dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00027/2017, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0002-95, situada na JOÃO PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 510,70 (Quinhentos e Dez Reais e Setenta Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 997, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.239 de 02 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.04.18.541.5021.3009.4490.52.00 - 133 Fonte 100	R\$6.000,00
02.02.05.04.122.5014.3013.4490.52.00 - 155 Fonte 100	R\$ 12.500,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00 - 160 Fonte 116	R\$ 10.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00 - 180 Fonte 116	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº975 Ticket: 97500

- 299 Fonte 255	
TOTAL	R\$38.600,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.01.03.02.061.5011.4004.3390.91.00 - 34 Fonte 100	R\$10.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.30.00 - 39 Fonte 100	R\$1.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.39.00 - 41 Fonte 100	R\$1.000,00
02.02.01.04.122.5017.4014.3390.39.00 - 71 Fonte 100	R\$6.500,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00 - 161 Fonte 116	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.52.00 - 316 Fonte 255	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 38.600,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 998, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.240 de 02 de Outubro de 2017.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 04 – Diretoria de Meio Ambiente e Turismo;
FUNÇÃO: 23 – Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo;
PROGRAMA: 5022 – Promoção de Atividades Turística;
ATIVIDADE – 4082 – Convenio com Circuito de Turismo
CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.41.00 – Contribuições
FONTE: 100 – Recursos próprios;
SALDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
REDUZIDO

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
